



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157

CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 53135

Pregão Presencial nº 53/2013

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ./M.F. n.º 76.282.649/0001-04, com sede na Praça Santa Cruz, 249, centro, na cidade de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções o **Sr. ANDRE LUÍS BOVO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 6.004.021-4 SSP/PR e do CPF/MF n.º 037.151.789-30 e a empresa MANCORE & MANCORE LTDA-ME, estabelecida na rua Alécio Manhane, 165, Bairro Itaipu, Primeira Parte, na cidade de Paçandu, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.001.080/0001-04, neste ato representada pelo Sr. Oziel Flavio Mancore, inscrito no CPF/MF sob nº 022.878.819-64, nos termos do artigo 57, II, da Lei 8.666/1993 e demais legislações pertinentes, bem como no Pregão Presencial nº 53/2013, tem justo e acertado o presente Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos, nos termos que segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

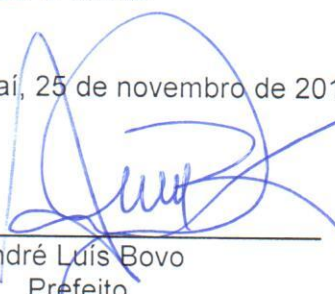
Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem prorrogar a duração do contrato originalmente firmado para mais 12 (doze) meses, conforme disposto nas cláusulas quarta e quinta.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato.

E por estarem cientes e acordes, os partícipes assinam o presente Termo Aditivo ao Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

São Jorge do Ivaí, 25 de novembro de 2014.

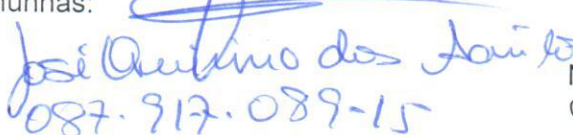


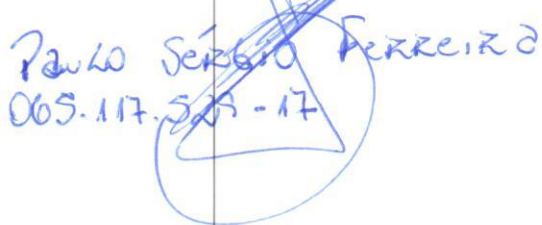
André Luís Bovo
Prefeito



MANCORE & MANCORE LTDA-ME
Representante Legal

Testemunhas:

Nome: 
CPF: 087.917.089-15

Nome: 
CPF: 065.117.523-17

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 53135
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CONTRATADO: MANCORE & MANCORE LTDA-ME

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato originalmente firmado para mais 12 (doze) meses, cujo objeto é a prestação de serviço na coleta e destinação final de recicláveis, tudo conforme Edital de Pregão Presencial 53/2013. Para isso, o Contratante continuará pagando à Contratada um valor mensal de R\$ 2.245,00 (dois mil duzentos e quarenta e cinco reais).

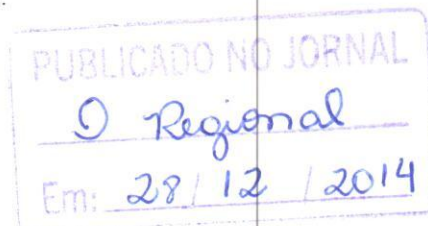
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06.008.18.541.0022.2.044	Manter D. Meio Ambiente
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

REFERÊNCIA: Pregão Presencial nº 53/2013

DATA: 25 de novembro de 2014.



Nova Esperança, Domingo,
28 de Dezembro de 2014.

Nova Esperança: Edição nº 2731 / Colorado: Edição nº 1818

JORNAL REGIONAL SEMANAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.731.000/0001 - 60

EXTRATO DO CONTRATO

SPÉCIE: Contrato nº 181/2014 - ME.

EF: Inexigibilidade de Licitação nº 18/2014.

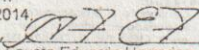
ARTES: Município de Florai a empresa: ALESSANDRO BARBOSA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS - ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW PARA A VIRADA DE ANO COM A DUPLA OBER & ROBSON

VALOR DO CONTRATO: R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

RAZO DE VIGÊNCIA: 30/12/2014.

DATA DA ASSINATURA: 12/12/2014.


Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 127/2014

SÚMULA: Nomeação de cargo comissionado e dá outras providências.

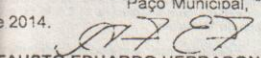
O Prefeito Municipal de Florai, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas na Lei nº 897/2001 e suas alterações.

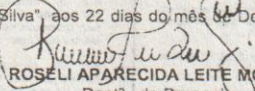
DECRETA:

Art. 1º - Nomear a partir da presente data, o Senhor: **EDSON BERNANDES** - R.G. Nº 858.963 SSP/PR, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Chefe da Divisão de Planejamento Urbano, Símbolo CC-3**, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, "Oswaldo da Silva", aos 22 dias do mês de Dezembro de 2014.


FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal


ROSELI APARECIDA LEITE MOLINA
Deptº. de Pessoal

DECRETO Nº 000126/14 de 19 de Dezembro de 2014

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do ano corrente e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAI no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FLORAI e autorização contida na Lei Municipal nº 001329/13 de 14 de Dezembro de 2013.

DECRETA

Art. 1º - Fica estabelecida a abertura no corrente exercício de um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 40.000,00 destinado a reforçar as seguintes dotações orçamentárias:

07 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO

07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07.01.10.302.0007.2.037-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 20.000,00

08 - DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL

08.04 - DIVISÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.04.08.244.0008.2.048-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 20.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

03 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

03.01 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

03.01.04.122.0003.2.070-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 3.000,00

05 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO

05.03 - DIVISÃO DE PLANEJAMENTO URBANO

05.03.15.481.0005.2.073-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C 27.000,00

05.03.15.481.0005.2.073-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 7.000,00

08 - DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL

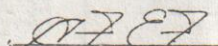
08.04 - DIVISÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.04.08.244.0008.2.048-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 3.000,00

Art. 3º - Ficam alterados os anexos do PPA e da LDO, a fim de compatibilizar a despesa objeto deste DECRETO.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 de Dezembro de 2014


FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRACA SANTA CRUZ, 249 - CENTRO - FONE (044) 243-1157

EXTRATO DE CONTRATO (para fins de publicação)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2014 PMSJ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CONTRATADO: MARCOL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP

OBJETO: Aquisição de materiais de construção para recomposição de parte do telhado do Centro Municipal de Educação Infantil (C.M.E.I.) que sofreu consideráveis avarias em razão de fortes chuvas, acompanhados de fortes ventos, granizos recentemente

VALOR CONTRATUAL: R\$ 6.465,40 (seis mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

09.002.12.365.0013.2.010 - Manutenção da Educação Infantil

3.3.90.30.00.00 - Material de consumo

VIGÊNCIA: 90 dias contados da data da assinatura do contrato

DATA: 12/12/2014

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1135

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CONTRATADO: FELISBERTO SCANFERLA e MARIA APARECIDA TOLOY

SCANFERLA

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato originalmente firmado para mais 12 (doze) meses, cujo objeto é a locação de parte ideal do lote de terras 139-C, para utilizá-lo como aterro controlado de resíduos sólidos domésticos, tudo conforme Dispensa de Licitação 01/2013. Sobre o valor contratual será acrescido a correção monetária referente ao exercício de 2014.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06.003.15.452.0019.2.116 - Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação nº 01/2013

DATA: 26 de dezembro de 2014.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9912317623

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CONTRATADO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato originalmente firmado para mais 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05.001.04.122.0003.2.005 - Serviços de Administração Geral

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, IV, da Lei nº 8.666/93

VIGÊNCIA: 12 meses.

REFERÊNCIA: Inexigibilidade nº 02/2014

DATA: 26 de dezembro de 2014.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 61135

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CONTRATADO: PRISMA ASSESSORIA CONTÁBIL SC LTDA

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato originalmente firmado para mais 12 (doze) meses, cujo objeto é a prestação de serviço na área de consultoria, acompanhamento dos lançamentos referente a execução do sistema financeiro, orçamentário, patrimonial e compensado do novo plano de contas, tudo conforme Edital de Pregão Presencial 61/2013. Para isso, o Contratante continuará pagando à Contratada um valor mensal de R\$ 3.240,00 (três mil e duzentos e quarenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

04.002.04.123.0005.2.117 - Manutenção dos Serviços de Contabilidade

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

REFERÊNCIA: Pregão Presencial nº 61/2013

DATA: 03 de novembro de 2014.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 53135

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CONTRATADO: MANCORE & MANCORE LTDA-ME

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato originalmente firmado para mais 12 (doze) meses, cujo objeto é a prestação de serviço na coleta e destinação final de recicláveis, tudo conforme Edital de Pregão Presencial 53/2013. Para isso, o Contratante continuará pagando à Contratada um valor mensal de R\$ 2.245,00 (dois mil duzentos e quarenta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06.008.18.541.0022.2.044 - Manter D. Meio Ambiente

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

REFERÊNCIA: Pregão Presencial nº 53/2013

DATA: 25 de novembro de 2014.

LEI Nº 050/2014

Súmula: Altera o Artigo 38 e Anexo I, da Lei Municipal Complementar nº 002/2013, de 27/11/2013- Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo e dá outras providências.

LEI

Art. 1º - O Art. 38 passa a vigorar com a seguinte redação: No Solo Urbano Estritamente Industrial I (SU/EI/I), o lote e a edificação deverão obedecer às seguintes normas, além das da ordem geral: